



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N ° 1856/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2017.

DECRETA

Art.1º Fica aberto credito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(coes):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundametal	
0602.12.361.0067.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036.3390390000000.0020(205346)	Outros Serv. Terc. PJ	R\$.5.375,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitaria	
0901.08.244.0043	Assistência Social Comunitária	
0901.08.244.0043.2084	Manutenção do CRAS	
0901.08.244.0043.2084.3390300000000.0001(44606/8)	Material de Consumo	R\$.1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 6.875,00

Art.2º Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução das seguintes dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manutenção/Desenvolvimento Educação Infantil	
0601.12.365.0071.2028	Manutenção da Pre Escola	
0601.12.365.0071.2028.3190040000000.0020(13333.7)	Contratação por tempo determinado	R\$.375,00
0601.12.365.0071.2029	Manutenção da Creche	
0601.12.365.0071.2029.3390390000000.0020(15499.7)	Outros Serv. Terc. PJ	R\$.5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09	Secr. Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0043	Assistência Social Comunitária	
0901.08.244.0043.1038	CRAS-Centro de Refer. Assistência Social	
0901.08.244.0043.1038.4490510000000.0001(44451/0)	Obras e Instalações	R\$.1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 6.875,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal